



## **DECRETO Nº 165/2011**

Aposenta por Invalidez Permanente, o Servidor **GERSON PAULO DE LEMES**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

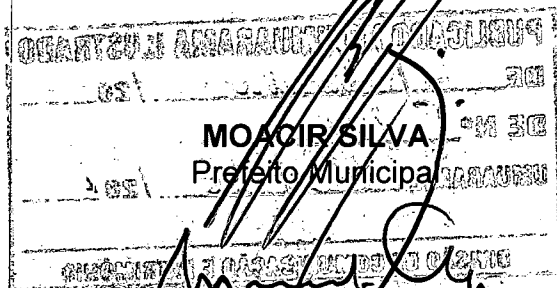
### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aposentado, por Invalidez Permanente, o servidor **GERSON PAULO DE LEMES**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.640.729 – SSP/PR, e inscrito no CPF 046.113.499-34, admitido em 07 de outubro de 1976, pelo regime CLT e nomeado em 01 de julho de 1991, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Carpinteiro, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo, nos termos do Processo n.º 025/2005, conforme estabelece o inciso I, do Artigo 192 da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), e Artigo 40 § 1º inciso I da Constituição Federal.

**Art. 2º.** O servidor perceberá proventos integrais de inatividade, de acordo com a Média das Contribuições conforme Lei Federal 10.887/2004.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 09 de junho de 2011.



**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 141 *Quilho* / 20 LL  
DE Nº 9. 20 LL  
UMUARAMA: 13. 1. 06 / 20 LL  
D. C. P.  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO